



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO Nº 011/2024

**CONTRATO Nº 011/2024, QUE ENTRE
SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE
IGARAPÉ-AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA A. CORREA
CONSTRUCOES LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a **GILCELE DE NAZARÉ AMARAL DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3618481 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 648.051.902-72, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **A. CORREA CONSTRUCOES LTDA**, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, S/N, Bairro Centro, município de Igarapé-Açu, CEP: 68.725-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.444.682/0001-70, representada neste ato por **DEBORA LUANA DA SILVA ALHO CORREA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 5193466 PCII/PA e CPF nº. 912.686.132-15, residente e domiciliado na cidade de Peixe-Boi/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Eletrônico nº **009/2023** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **Processo n.º 018/2023**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho do fornecimento do bem contratado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3 - É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DO AMPARO LEGAL.

3.1 - 1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico Nº 007/2023, realizado com fundamento na Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido do fornecimento do bem objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de fornecimento** autorizando o fornecimento do bem objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento do bem que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato de locação assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do bem contratado:

- I) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- II) Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- III) Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste contrato;
- IV) Garantir a qualidade dos produtos;
- V) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- VI) Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.
- VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do bem;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- IX) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento do bem, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- XI) Fornecer o bem dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- XII) Fornecer o bem de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;
- XIV) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento do bem ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS

- 6.1.** Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 145.339,35 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, conforme planilha de preços anexo;
- 6.2.** O preço unitário e total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;
- 6.3.** No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.
- 6.4-** Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste Contrato será do 11 do mês de janeiro de 2024 e término em 31 do mês dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento do bem.

9.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento do bem.

9.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

9.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

9.6 - Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

9.7 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega do bem.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os órgãos participantes podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do bem, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- Os valores do bem deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATADA.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2024, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0710 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 122 0007 2.054 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0710 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 122 0007 2.055 – MANUTENÇÃO DE POSTOS MÉDICOS - CONTRA PARTIDA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 301 0007 2.063 – INCREMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 301 0204 2.069 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 302 0007 2.073 – INCREMENTOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 302 0210 2.079 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 302 0210 2.081 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANTEN. MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico Nº 009/2023 será publicado no Diário Oficial da União.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açu / PA, 11 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILCELE DE NAZARÉ AMARAL DA SILVA
CONTRATANTE

A. CORREA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 07.444.682/0001-70
CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____
RG:
CPF:

2). _____
RG:
CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AZULEJO 20 X 20CM BRANCO, CLASSE A	CERAL	M²	100	R\$ 30,10	R\$ 3.010,00
3	CAPOTE PARA TELHA DE BARRO	FORTE	UN	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
4	CERÂMICA 40 X 40CM PEI-5, CLASSE A	CERAL	M²	200	R\$ 25,40	R\$ 5.080,00
5	COMPENSADO DE 1,60 X 2,20M, 15MM	PARICA	UN	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
6	COMPENSADO DE 1,60 X 2,20M, 20MM	PARICA	UN	25	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
7	CUMEEIRA ONDULINE	ONDULINE	UN	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
8	DOBRADIÇA LATÃO CROMADO 3 X 2.1/2 C/ PARAFUSO	URSICH	UN	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
9	EMENDA DE FORRO PVC, VARA DE 6M	POLYPERFIL	UN	35	R\$ 19,40	R\$ 679,00
12	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO LATÃO CROMADO, 40MM P/ PORTA INTERNA, MAÇANETA DE ALAVANCA	MGM	UN	25	R\$ 27,48	R\$ 687,00
13	FORRO PVC, RÉGUA 100MM X 10MM, BRANCO, PRODUZIDO COM MATERIAL VIRGEM	POLYPERFIL	M²	200	R\$ 16,88	R\$ 3.376,00
14	KIT DE FIXAÇÃO PARA TELHA ONDULINE	ONDULINE	UN	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
15	PERFIL DE PVC, VARA DE 6M, TIPO U (ARREIMATE DE PAREDE)	POLYPERFIL	UN	25	R\$ 27,65	R\$ 691,25
18	TELHA DE FIBRA VEGETAL, ONDULINE OU SIMILAR	ONDULINE	UN	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
19	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	VIGUA	UN	50	R\$ 2,21	R\$ 110,50
20	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 20MM X 1/2	FORTLEV	UN	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
21	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 25MM X 3/4	FORTLEV	UN	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
25	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 60MM X 2	FORTLEV	UN	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
26	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 85MM X 3	FORTLEV	UN	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
27	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC HIDRÁULICO 110MM X 4	FORTLEV	UN	100	R\$ 31,69	R\$ 3.169,00
28	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES 25MM X 3/4	FORTLEV	UN	100	R\$ 9,88	R\$ 988,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

29	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES 32MM X 1	FORTLEV	UN	100	R\$ 12,78	R\$ 1.278,00
30	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES 40MM X 1.1/4	FORTLEV	UN	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
31	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES 50MM X 1.1/2	FORTLEV	UN	100	R\$ 13,88	R\$ 1.388,00
32	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES 60MM X 2	FORTLEV	UN	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
33	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES 85MM X 3	FORTLEV	UN	100	R\$ 69,88	R\$ 6.988,00
39	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 32MM X 1/2	FORTLEV	UN	25	R\$ 6,14	R\$ 153,50
40	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 32MM X 3/4	FORTLEV	UN	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
41	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 50MM X 1/2	FORTLEV	UN	25	R\$ 7,48	R\$ 187,00
42	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 50MM X 3/4	FORTLEV	UN	25	R\$ 7,80	R\$ 195,00
45	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 75MM X 1/2	FORTLEV	UN	25	R\$ 18,20	R\$ 455,00
46	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 75MM X 3/4	FORTLEV	UN	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
47	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 85MM X 1/2	FORTLEV	UN	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50
48	COLAR TOMADA PVC HIDRÁULICO COM TRAVAS 85MM X 3/4	FORTLEV	UN	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
49	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 25 X 20MM	FORTLEV	UN	25	R\$ 0,35	R\$ 8,75
50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 32 X 25MM	FORTLEV	UN	25	R\$ 0,54	R\$ 13,50
53	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 60 X 50MM	FORTLEV	UN	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00
54	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 75 X 60MM	FORTLEV	UN	25	R\$ 17,10	R\$ 427,50
55	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 85 X 75MM	FORTLEV	UN	25	R\$ 11,90	R\$ 297,50
56	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 110 X 85MM	FORTLEV	UN	25	R\$ 36,55	R\$ 913,75
57	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 20MM	FORTLEV	UN	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
59	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 32MM	FORTLEV	UN	30	R\$ 0,91	R\$ 27,30
62	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 60MM	FORTLEV	UN	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
63	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 75MM	FORTLEV	UN	30	R\$ 7,70	R\$ 231,00
64	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 85MM	FORTLEV	UN	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
65	CAP SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 110MM	FORTLEV	UN	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
66	CURVA 45° PVC HIDRÁULICO 20MM	FORTLEV	UN	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

67	CURVA 45° PVC HIDRÁULICO 25MM	FORTLEV	UN	50	R\$ 2,13	R\$ 106,50
70	CURVA 45 PVC HIDRÁULICO° 50MM	FORTLEV	UN	50	R\$ 9,02	R\$ 451,00
71	CURVA 45 PVC HIDRÁULICO° 60MM	FORTLEV	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
72	CURVA 45° PVC HIDRÁULICO 75MM	FORTLEV	UN	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
75	CURVA 90° PVC HIDRÁULICO 20MM	FORTLEV	UN	50	R\$ 1,47	R\$ 73,50
76	CURVA 90° PVC HIDRÁULICO 25MM	FORTLEV	UN	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
80	CURVA 90° PVC HIDRÁULICO 60MM	FORTLEV	UN	50	R\$ 19,70	R\$ 985,00
81	CURVA 90° PVC HIDRÁULICO 75MM	FORTLEV	UN	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
85	ENGATE FLEXIVEL 40CM	VIGUA	UN	5	R\$ 2,60	R\$ 13,00
86	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 20MM	FORTLEV	UN	40	R\$ 0,75	R\$ 30,00
87	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 25MM	FORTLEV	UN	40	R\$ 1,03	R\$ 41,20
88	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 32MM	FORTLEV	UN	40	R\$ 2,30	R\$ 92,00
89	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 40MM	FORTLEV	UN	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
91	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 60MM	FORTLEV	UN	40	R\$ 11,20	R\$ 448,00
92	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 75MM	FORTLEV	UN	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
93	JOELHO 45° PVC HIDRÁULICO 85MM	FORTLEV	UN	40	R\$ 40,13	R\$ 1.605,20
95	JOELHO 90° PVC HIDRÁULICO 20MM	FORTLEV	UN	40	R\$ 0,32	R\$ 12,80
96	JOELHO 90° PVC HIDRÁULICO 25MM	FORTLEV	UN	40	R\$ 0,45	R\$ 18,00
97	JOELHO 90° PVC HIDRÁULICO 32MM	FORTLEV	UN	40	R\$ 1,48	R\$ 59,20
100	JOELHO 90° PVC HIDRÁULICO 60MM	FORTLEV	UN	40	R\$ 22,24	R\$ 889,60
101	JOELHO 90° PVC HIDRÁULICO 75MM	FORTLEV	UN	40	R\$ 4,77	R\$ 190,80
102	JOELHO 90° PVC HIDRÁULICO 85MM	FORTLEV	UN	40	R\$ 27,18	R\$ 1.087,20
103	JOELHO 90° PVC HIDRÁULICO 110MM	FORTLEV	UN	40	R\$ 156,73	R\$ 6.269,20
104	JOELHO SRM 20MM X 1/2	FORTLEV	UN	40	R\$ 1,84	R\$ 73,60
105	JOELHO SRM 25MM X 1/2	FORTLEV	UN	40	R\$ 2,32	R\$ 92,80
106	JOELHO SRM 25MM X 3/4	FORTLEV	UN	40	R\$ 2,20	R\$ 88,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

112	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC HIDRÁULICO 75 X 60MM	FORTLEV	UN	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
114	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 20MM	FORTLEV	UN	10	R\$ 4,88	R\$ 48,80
115	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 25MM	FORTLEV	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
116	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 32MM	FORTLEV	UN	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50
117	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 40MM	FORTLEV	UN	10	R\$ 14,55	R\$ 145,50
118	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 50MM	FORTLEV	UN	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
119	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 60MM	FORTLEV	UN	10	R\$ 15,70	R\$ 157,00
125	LUVA SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO 60MM	FORTLEV	UN	10	R\$ 4,96	R\$ 49,60
139	TÊ SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 40MM	FORTLEV	UN	25	R\$ 3,64	R\$ 91,00
144	TÊ SOLDÁVEL SRM 20MM X 1/2 PVC HIDRÁULICO	FORTLEV	UN	25	R\$ 2,73	R\$ 68,25
145	TÊ SOLDÁVEL SRM 25MM X 1/2 PVC HIDRÁULICO	FORTLEV	UN	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00
146	TÊ SOLDÁVEL SRM 25MM X 3/4 PVC HIDRÁULICO	FORTLEV	UN	25	R\$ 3,80	R\$ 95,00
147	TUBO GEOMECÂNICO P/ POÇO ARTESIANO Ø 6, VARA DE 6M	FORTLEV	UN	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
154	TUBO SOLDÁVEL PVC HIDRÁULICO Ø 75MM, VARA DE 6M	FORTLEV	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
156	TUBO SOLDÁVEL PVC ROSCÁVEL ÁGUA FRIA Ø 1.1/2, VARA DE 6M	FORTLEV	UN	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
161	ARGAMASSA COLANTE P/ ASSENTAMENTO DE CERAMICA AC.I	PRACOLAR	KG	100	R\$ 0,51	R\$ 51,00
162	ARGAMASSA COLANTE P/ ASSENTAMENTO DE CERAMICA AC.II	PRACOLAR	KG	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
169	PREGO 7/8 X 17	BELGO	KG	30	R\$ 11,40	R\$ 342,00
176	SEIXO GROSSO	OUREM	M³	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
179	TIJOLO DE BARRO FURADO (6 FUROS), DIMENSÃO 9 X 14 X 24CM, L X H X C	FORTE	UN	10000	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
180	TRELIÇA DE AÇO REF. TG 8L GERDAU OU SIMILAR, 6M	AÇO CEARENCE	UN	20	R\$ 44,50	R\$ 890,00
181	TRELIÇA DE AÇO REF. TG 12M GERDAU OU SIMILAR, 6M	AÇO CEARENCE	UN	20	R\$ 85,50	R\$ 1.710,00
182	VERGALHÃO CA 50 Ø 1/2	AÇO CEARENCE	UN	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
183	VERGALHÃO CA 50 Ø 5/16	AÇO CEARENCE	UN	20	R\$ 38,70	R\$ 774,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

185	VERGALHÃO CA 60 Ø 4.2MM	AÇO CEARENCE	UN	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
197	TUBO CONCRETO C/ ARMADURA Ø 1,00M	FORTE	UN	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
198	TUBO CONCRETO C/ ARMADURA Ø 0,80M	FORTE	UN	10	R\$ 263,00	R\$ 2.630,00
201	ABAFADOR DE RUÍDO DE SILICONE COM CAIXA PROTETORA	FORTE	UN	5	R\$ 0,99	R\$ 4,95
205	CAPA DE CHUVA LAMINADA	POLICAP	UN	10	R\$ 12,59	R\$ 125,90
210	LUVA ALTA TENSÃO 5KV CLASSE 0, TENSÃO MÁXIMA DE USO 1000V - TAM. 9,0/10,0	FORTELEV	PAR	0	R\$ 273,12	R\$ 0,00
216	ÓCULOS AMPLA VISÃO PERFURADO	WORKER	UN	15	R\$ 8,66	R\$ 129,90
220	ESCADA DE FIBRA TIPO AMERICANA SIMPLES, 1,80M	MOR	UN	0	R\$ 363,00	R\$ 0,00
224	ANEL DE BORRACHA 75MM	FORTLEV	UN	20	R\$ 0,63	R\$ 12,60
225	ANEL DE BORRACHA 100MM	FORTLEV	UN	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
229	CAP PVC ESGOTO Ø 50MM	FORTLEV	UN	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50
231	CAP PVC ESGOTO Ø 100MM	FORTLEV	UN	25	R\$ 3,77	R\$ 94,25
259	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM VIDRO LISO, 1,00 X 1,00M	ALUVID	UN	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
260	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM VIDRO LISO, 1,00 X 1,00M...	ALUVID	UN	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
268	BROCA PARA CONCRETO EXTRA-LONGA 1/4 X 330MM	WORKER	UN	5	R\$ 12,88	R\$ 64,40
269	BROCA PARA CONCRETO EXTRA-LONGA 3/8 X 330MM	WORKER	UN	5	R\$ 11,35	R\$ 56,75
274	BROCA PARA CONCRETO STANDART 12,00 X 150MM	WORKER	UN	5	R\$ 5,53	R\$ 27,65
286	CORRENTE SOLDADA, ELO CURTO GALVANIZADO 28 X 28 MM, Ø9,0	WORKER	KG	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
288	PARAFUSO FENDA PHILIPS P/ MADEIRA, CHIPBOARD, 3.0 X 30MM	WURTH	UN	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
289	PARAFUSO FENDA PHILIPS P/ MADEIRA, CHIPBOARD, 4.0 X 40MM	WURTH	UN	50	R\$ 0,09	R\$ 4,50
290	PARAFUSO FENDA PHILIPS P/ MADEIRA, CHIPBOARD, 5.0 X 50MM	WURTH	UN	50	R\$ 0,28	R\$ 14,00
291	PARAFUSO FENDA SIMPLES P/ MADEIRA, LATÃO POLIDO 3.2 X 30MM	WURTH	UN	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
292	PARAFUSO FENDA SIMPLES P/ MADEIRA, LATÃO POLIDO 4.2 X 40MM	WURTH	UN	50	R\$ 0,89	R\$ 44,50
293	PARAFUSO FENDA SIMPLES P/ MADEIRA, LATÃO POLIDO 5.5 X 50MM	WURTH	UN	50	R\$ 2,91	R\$ 145,50
294	PARAFUSO FRANCÊS, UNC, ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA DE 1/4 X 2	WURTH	UN	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

295	PARAFUSO FRANCÊS, UNC, ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA DE 3/8 X 4	WURTH	UN	50	R\$ 5,08	R\$ 254,00
296	PARAFUSO FRANCÊS, UNC, ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA DE 1/2 X 6	WURTH	UN	50	R\$ 9,06	R\$ 453,00
297	PARAFUSO SEXTAVADO, UNC, AÇO ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA 1/4 X 2	CISER	UN	50	R\$ 8,59	R\$ 429,50
298	PARAFUSO SEXTAVADO, UNC, AÇO ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA 1/4 X 2.1/2	CISER	UN	50	R\$ 7,58	R\$ 379,00
299	PARAFUSO SEXTAVADO, UNC, AÇO ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA 3/8 X 3	CISER	UN	50	R\$ 8,44	R\$ 422,00
300	PARAFUSO SEXTAVADO, UNC, AÇO ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA 3/8 X 3.1/2	CISER	UN	50	R\$ 8,44	R\$ 422,00
301	PARAFUSO SEXTAVADO, UNC, AÇO ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA 1/2 X 4	CISER	UN	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
302	PARAFUSO SEXTAVADO, UNC, AÇO ZINCADO C/ PORCA E ARRUELA 1/2 X 6	CISER	UN	50	R\$ 9,06	R\$ 453,00
303	PARAFUSO SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA, AÇO ZINCADO 1/4 X 30MM	CISER	UN	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
304	PARAFUSO SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA, AÇO ZINCADO 1/4 X 40MM	CISER	UN	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00
305	PARAFUSO SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA, AÇO ZINCADO 3/8 X 50MM	CISER	UN	50	R\$ 0,26	R\$ 13,00
306	PARAFUSO SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA, AÇO ZINCADO 3/8 X 60MM	CISER	UN	50	R\$ 0,26	R\$ 13,00
307	PARAFUSO SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA, AÇO ZINCADO 1/2 X 70MM	CISER	UN	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
308	PARAFUSO SEXTAVADO, ROSCA SOBERBA, AÇO ZINCADO 1/2 X 90MM	CISER	UN	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
309	PORCA SEXTAVADA Ø 1/4	CISER	UN	50	R\$ 0,19	R\$ 9,50
310	PORCA SEXTAVADA Ø 3/8	CISER	UN	50	R\$ 1,33	R\$ 66,50
311	PORCA SEXTAVADA Ø 1/2	CISER	UN	50	R\$ 0,71	R\$ 35,50
312	TUBO GALVANIZADO Ø 1, PAREDE 2,0MM, VARA DE 6,00M	CISER	UN	10	R\$ 237,50	R\$ 2.375,00
314	TUBO GALVANIZADO Ø 2, PAREDE 3,0MM, VARA DE 6,00M	CISER	UN	10	R\$ 275,50	R\$ 2.755,00
315	ALAVANCA DE AÇO REDONDA, PONTA E PÁ RETA, 1 X 1,80M	CISER	UN	2	R\$ 81,41	R\$ 162,82
318	ANCINHO CURVO, 16 DENTES C/ CABO	TRAMONTINA	UN	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
325	CHAVE CANHÃO 3/8	TRAMONTINA	UN	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
330	CHAVE DE FENDA CRUZADA 5/16 X 8	TRAMONTINA	UN	2	R\$ 7,78	R\$ 15,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

334	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4 X 6	TRAMONTINA	UN	2	R\$ 3,20	R\$ 6,40
338	SERRA COPO BI-METÁLICA 1	IRWIN	UN	5	R\$ 14,37	R\$ 71,85
342	SERRA COPO BI-METÁLICA 2.1/2	IRWIN	UN	5	R\$ 30,90	R\$ 154,50
382	TARRAXA PARA TUBO DE 1.1/2	VONDER	UN	1	R\$ 37,90	R\$ 37,90
383	TARRAXA PARA TUBO DE 2	VONDER	UN	1	R\$ 94,30	R\$ 94,30
386	TORNO DE BANCADA, FERRO NODULAR, Nº8	SPARTA	UN	0	R\$ 560,00	R\$ 0,00
387	TORQUES PARA AZULEJISTA 8	SÃO ROMAO	UN	2	R\$ 89,30	R\$ 178,60
397	SERRA CIRCULAR ELETRICA 1.400W, 5.000 RPM, DISCO Ø 185 MM, FURO 20MM, REF. 5806NGH MAKITA OU SIMILAR	BOSCH	UN	1	R\$ 570,22	R\$ 570,22
399	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA, 127V, 1.300W, 13.000 RPM, DISCO Ø 110MM, FURO Ø 20MM, REF. 4100NH MAKITA OU SIMILAR	BOSCH	UN	1	R\$ 240,75	R\$ 240,75
402	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 1 KV 16 MM²	NORTECABOS	M	200	R\$ 5,08	R\$ 1.016,00
403	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 1 KV 25 MM²	NORTECABOS	M	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
414	CABO PARALELO 2 X 4,0MM²	NORTECABOS	M	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
421	CURVA 90° P/ ELETRODUTO PVC RIGIDO Ø 1.1/2	FORTLEV	UN	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
462	PADRÃO BIFÁSICO, COMPLETO, MONTADO	CEMAR	UN	10	R\$ 145,30	R\$ 1.453,00
463	PADRÃO TRIFÁSICO, COMPLETO, MONTADO	CEMAR	UN	5	R\$ 199,50	R\$ 997,50
482	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR, LOUÇA BRANCA, REF L 42 DECA OU SIMILAR	LUZARTE	UN	5	R\$ 68,56	R\$ 342,80
491	TANQUE DE PAREDE AÇO INOX, REF. 94401107 TRAMONTINA OU SIMILAR)	ASTRA	UN	5	R\$ 620,28	R\$ 3.101,40
504	VÁLVULA DE ESFERA, VAZÃO TOTAL, LATÃO, Ø 1.1/2	ASTRA	UN	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
505	VÁLVULA DE ESFERA, VAZÃO TOTAL, LATÃO, Ø 2	ASTRA	UN	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
506	VÁLVULA DE ESFERA, VAZÃO TOTAL, LATÃO, Ø 3	ASTRA	UN	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
507	VÁLVULA DE ESFERA, VAZÃO TOTAL, LATÃO, Ø 4	ASTRA	UN	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
508	VASO SANITÁRIO, LOUÇA BRANCA, MODELO RAVENA, REF.P 9 DECA OU SIMILAR	LUZARTE	UN	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
510	ARANDELA DE EMBUTIR P/ USO EXTERNO EM ALUMINIO PINTADO, DIFUSOR EM VIDRO PLANO FOSCO C/GRADE DE PROTEÇÃO, REF. D-3527 - LUMINÁRIAS PROJETO OU SIMILAR	AVANT	UN	5	R\$ 46,95	R\$ 234,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

522	ÁGUA RAZ	VELOZ	L	40	R\$ 9,17	R\$ 366,80
523	CAL HIDRATADO	LUXCOR	KG	40	R\$ 5,85	R\$ 234,00
527	FUNDO PARA GALVANIZADO	VELOZ	GAL	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
528	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE	VELOZ	GAL	30	R\$ 40,34	R\$ 1.210,20
537	MASSA A OLÉO	VELOZ	GAL	20	R\$ 64,04	R\$ 1.280,80
553	TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA P/ DEMARCAÇÃO TRAFEGO, COR AMARELO	VELOZ	GAL	5	R\$ 46,57	R\$ 232,85
554	TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA P/ DEMARCAÇÃO TRAFEGO, COR PRETO	VELOZ	GAL	5	R\$ 206,46	R\$ 1.032,30
557	TINTA BATIDA DE PEDRA	VELOZ	GAL	5	R\$ 42,70	R\$ 213,50
558	TINTA ESMALTE ACETINADO	VELOZ	GAL	5	R\$ 55,57	R\$ 277,85
559	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO	VELOZ	GAL	20	R\$ 54,80	R\$ 1.096,00
560	TINTA ZARCÃO	VELOZ	GAL	5	R\$ 46,80	R\$ 234,00
VALOR TOTAL						R\$ 145.339,35